

DECRETO Nº 002879/22 de 01 de Agosto de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 188.236,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.960,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0010.2.175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	68.000,00
07.04.12.361.0010.2.185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.775,72
07.04.12.362.0010.2.176-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13.500,00
07.04.12.365.0010.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
07.04.12.365.0010.2.173-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
07.04.12.366.0010.2.177-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.122.0002.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.601,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	

07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0002.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	400.00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0002.2.199-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	1.000.00
Excesso de arrecadação	160.836.72
Superávit financeiro	11.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI
Inspetor Tributário